



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2023 – Protocolo nº 732/23**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”.

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 732/23, que “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

### PARECER

Conforme a proposição, o contrato dos atuais instrutores se vence no final do primeiro semestre de 2023, sem possibilidade legal de prorrogação, situação que inviabilizará o funcionamento regular das atividades curriculares da Instituição.

Portanto, para evitar a descontinuidade das atividades, a partir do segundo semestre do corrente ano, impõem-se a realização de novo Processo Seletivo Simplificado Público, haja vista a realidade de o Município proceder ao competente concurso público, pela reconhecida situação do limite prudencial de despesas com pessoal.

Analizando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

*Carlos Delgado*  
Ver. Carlos Delgado  
Relator

De acordo:

*[Signature]*

Contrário: